LEI Nº 3.269, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI N° 3108 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE DÁ NOME À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNEST HEEGER

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2° da Lei nº 3.108, de 16 de dezembro de 2004, passa a viger com a seguinte redação:

> ***"Art. 2°.*** *Fica criada a Escola Municipal do Bairro Parque dos Pirineus, situada na Rua PP 14, Qd. VII, Lt. S/N, com a denominação de 'ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNST HEEGER', para o atendimento do alunado daquele setor e adjacências destinado às modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental."* ***(NR)***

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo mantidas as demais disposições que permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 24 de outubro de 2007.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Marisa Mota da Silva Espíndola
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO